



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº0874/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0932/2025 de autoria do Deputado SÉRGIO MOTTA cujo objeto é "Dispõe sobre o serviço de capelania e a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares situadas no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências".

de acordo com o autor do projeto "A proposta atende à crescente demanda por capelania em instituições como hospitais, presídios, escolas e abrigos, onde o apoio espiritual é fundamental para o bem-estaremocional, psicológico e social dos atendidos. A presença de capelães capacitados contribui para a promoção da dignidade humana, da paz institucional e da ressocialização, especialmente no ambiente prisional e hospitalar".

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e visando a um posicionamento mais seguro quanto aos aspectos de constitucionalidade e à aplicabilidade da norma, **solicito**, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, a realização de **diligência** relativamente ao **Projeto de Lei nº 0932/2025**, com o encaminhamento dos autos à Casa Civil.

Requer-se que a Casa Civil colha a manifestação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar (PMSC), do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC), da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, da Secretaria de Estado da Educação e da Procuradoria-Geral do Estado, bem como de outros órgãos do Governo do Estado que entender pertinentes e, posteriormente, encaminhe a esta Assembleia Legislativa sua manifestação acerca da matéria, para juntada aos autos.

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer
Relator

